



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.064/2021
12 DE MAIO DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Abre Crédito adicional especial para o exercício de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 à 2021 do município de Luiziana.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2021, um Crédito adicional Especial Suplementar no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, conforme **Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso III Art. 7º da Lei 1055/2020 de 23/12/2020**, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias

| | | | |
|-------------------|---|---|------------------|
| 11 | <i>SECRET. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</i> | | |
| 002 | <i>DEP. DE PROMOÇÃO SOCIAL - FMDCA</i> | | |
| 08.243.0006.6.253 | 20701 | <i>FIA AFAI – ATENÇÃO FAMILIA DOS ADOL. INTERNADOS</i> | |
| 3.0.00.00.00.00 | | <i>DESPESAS CORRENTE</i> | |
| 3.3.90.30.00.00 | 20701 | <i>Material de Consumo</i> | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 20701 | <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i> | 18.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 20701 | <i>Equipamento e Material Permanente</i> | 15.000,00 |
| TOTAL . | | | 37.000,00 |

Art. 3º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso III do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, recursos provenientes da redução total ou parcial, das seguintes dotações do Executivo.

| | | | |
|--------------------|--|---|------------------|
| 09 | <i>SECRET. DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URBANOS</i> | | |
| 09.003 | <i>DEPARTAMENTO RODOVIARIOS</i> | | |
| 26.782.0023.2.048. | 01000 | <i>MANUTENÇÃO DEP. SERVIÇOS RODOVIARIOS</i> | |
| 3.0.00.00.00.00 | | <i>DESPESAS CORRENTE</i> | |
| 3.3.90.30.00.00 | 01000 | <i>Material de Consumo</i> | 37.000,00 |
| TOTAL . | | | 37.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos doze dias do mês de maio do ano de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Juntos Podemos Mais